COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000943/2020-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº: 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ALERTE - LEITURA DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS, PARA O QUE ESPECIFICA:

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, e Superintendência Regional no Estado do Piauí, com Sede à Rua Honório de Paiva, 475, Piçarra, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA,,** conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA ALERTE -AUTORIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS ,** estabelecida Av. Treze de Maio, 23 - sala 801 - Centro - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.689.801/0001-18, neste ato, representada pelo representante Legal o **SR. RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, tendo em vista o que consta no Processo SEI n°21220.000943/2020-70 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC NOC 10.901, da Lei pela Lei n.° 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do Contrato nº01/2021:

1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - **Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA -** do Contrato**, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - nº 01/2021**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 10/02/2024 a 10/2/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original SEI Nº(13714108).

1.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecendo o valor **ANUAL** de **R$ 843,43 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).**

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): 225313; Fonte de Recurso: 1444A002NQ; Natureza da Despesa: 339039; Conforme Nota de Empenho nº 2023NE000582

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante - CONAB::

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Gerente de Finanças e Administração

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Superintendência Regional do Piauí Substituto

Assina pela Contratada - Alerte

SR. RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
Representante legal

Testemunhas:

Demerval Alves de Mora
Auxiliar Administrativo - Seade-PI

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 22/01/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, **Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA**, **Auxiliar Administrativo - Conab**, em 23/01/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **33275511** e o código CRC **B108B89B**.

Referência: Processo nº.: 21220.000943/2020-70	SEI: nº.: 33275511